



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

À Câmara,
[Handwritten Signature]
31.01.2023

ATA DE REUNIÃO

N.º 02/2023

[Handwritten Signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que interveio para colocar uma questão relativa a um munícipe morador na Rua do Portão Velho na Gafanha de Aquém, que através de um mail, deu conta do não alcatroamento de uma travessa existente naquele local, após o fim das obras de saneamento que ali ocorreram. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que falou da situação em termos gerais, solicitando **ao Sr. Vereador do respetivo Pelouro, João Semedo**, para intervir mais pormenorizadamente sobre este assunto, tendo o mesmo dito que também recebeu o sobredito Email, e que está a aguardar esclarecimentos por parte dos serviços municipais competentes para poder dar a devida informação ao munícipe requerente. -----

Mais foi dito pelo Sr. Vereador, que os trabalhos em causa não estavam incluídos na empreitada de saneamento que foi levada a efeito, tendo sido dito ao munícipe, que, no final da mesma o trabalho em causa seria realizado. -----

Acontece, porém, que finda a empreitada, os sobreditos trabalhos não foram realizados, estando agora a CMI a analisar os contornos da situação, para verificar da possibilidade de esses mesmos trabalhos serem realizados. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 13, do dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 6.962.224,94 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro

cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.553.930,53 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as seguintes Atas: -----

A Número 24, da reunião ordinária realizada no dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. -----

A Número 01, da reunião ordinária realizada no dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Uma vez que os textos das mesmas tinham sido distribuídos previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ALTERAÇÃO DO LOCAL DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL (FEVEREIRO – MARÇO E ABRIL) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1 - O compromisso de proximidade com a população, o seu conhecimento e participação ativa na tomada de decisões; -----

2 – Continua a ser pretensão do Executivo manter a deslocalização das Reuniões de Câmara públicas pelas Juntas de Freguesia do Município e outros locais de relevância; -----

3 – Neste sentido e de acordo com o atual Regimento, entendemos manter os horários quer das reuniões quer da audição do público. -----

Propõe-se: -----

Neste termos proponho à Câmara Municipal que aprove a alteração dos locais de realização das próximas três primeiras reuniões de câmara dos meses de fevereiro, março e abril nos seguintes termos: -----

a. Em 02 de fevereiro, no Salão Nobre da Freguesia da Gafanha da Encarnação; -----

b. Em 02 de março, no Salão Paroquial – Igreja Praia da Barra; -----

c. Em 06 de abril, no Salão Cultural da Junta de Freguesia do Carmo -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

12.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2023 – ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO/2023 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: -----

- Após aprovação das Normas de Procedimento e Participação, na passada reunião da Câmara Municipal, realizada no dia cinco do corrente mês, considera-se que, embora o Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ílhavo seja omissivo relativamente ao período necessário para avaliação das eventuais reclamações que possam existir em sede de Audiência dos Interessados, a informação relativa àquele período deve estar discriminada de forma clara. -----

- Neste sentido, procedeu-se à retificação da calendarização prevista, passando a discriminar-se o período destinado à Audiência dos Interessados (10 dias úteis) bem como o período para avaliação e decisão. -----

- De forma a minimizar quaisquer impedimentos ao arranque efetivo da materialização do OPI, nomeadamente à garantia da disponibilidade da plataforma online para submissão dos projetos candidatos e garantindo o cumprimento de todos os prazos legais associados ao processo de contratação, procedeu-se ainda à recalendarização do Orçamento Participativo. -----

Propõe-se: -----

A aprovação das Normas de Procedimento e de Participação do Orçamento Participativo de Ílhavo, para a edição de 2023, com as retificações referidas. -----

A Vereadora, -----

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos. -----

14.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera revogar as deliberações tomadas quanto a esta matéria na anterior reunião. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO RELATIVOS AOS PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA 2022 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Celebração dos Protocolos de Concessão de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para 2022, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no dia 18 de maio de 2022; -----
2. Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados; -----
3. Que, em conformidade com a alínea b), do número 2, da Cláusula 3ª, foram transferidos os restantes 50% durante o mês de setembro; -----
4. Que a alínea b), do número 2, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução; -----
5. Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do último relatório, o dia 15 de dezembro de 2022; -----

Remetem-se: -----

À Câmara Municipal, para conhecimento e aprovação, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos últimos Relatórios de Execução desenvolvidos no âmbito do Protocolo. -----

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte: -----

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo: -----
 - a. Indica os trabalhos realizados até à data de 15 de dezembro, indicando que, face às condições meteorológicas dos últimos meses, não foi possível realizar alguns dos trabalhos previstos, tendo já tudo preparado para a sua realização; -----
 - b. Indica atualização dos valores investidos, face ao último relatório, remetendo tabela, conforme constante do protocolo, com a aplicação dos valores por trabalho específico; -----
 - c. No âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio indica-se que foram aplicadas 4 toneladas, por todas as ruas da Freguesia; -----
 - d. Remete, em anexo, as faturas das despesas realizadas pela Junta de Freguesia no âmbito do Protocolo; -----
 - e. Remete fotografias dos trabalhos em andamento; -----
 - f. Face aos valores protocolados com a Câmara Municipal de Ílhavo, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo apresenta uma taxa de execução de 88,41%, remetendo a finalização dos trabalhos para o início de 2023; -----
2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação: -----
 - a. Conforme modelo protocolado, indica a data de início e fim das intervenções, e indica prazos de conclusão para aquelas que transitaram para o ano civil de 2023; -----
 - b. Remete tabela com os valores investidos no âmbito do protocolo, com indicação dos valores por trabalho específico; -----
 - c. Lista as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pela Câmara Municipal; -----
 - d. Remete fotografias do desenvolvimento dos trabalhos; -----
 - e. Juntam em anexo as faturas relativas às despesas realizadas no âmbito da implementação dos projetos protocolados; -----
 - f. Face aos valores protocolados com a Câmara Municipal de Ílhavo, a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, apresenta uma taxa de execução de 58,55%, indicando a perspectiva de finalização dos trabalhos, mencionando que enviará novo Relatório após a sua conclusão; -----
3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré: -----
 - a. Indica a data de início das intervenções e a data de término, no caso daquelas que já terminaram e remete, algumas das intervenções para conclusão em 2023; -----
 - b. Remete, conforme protocolado, tabela com os valores investidos no âmbito do protocolo, indicando os valores investidos por trabalho específico, no caso dos trabalhos entretanto desenvolvidos desde outubro e fazendo menção específica a trabalhos que tinham já sido finalizados à data do anterior relatório; -----
 - c. No que respeita à lista de vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, não é referenciada qualquer via, à semelhança do relatório anterior, indicando apenas que foram utilizadas 3,1 toneladas até ao dia 15 de dezembro; -----

d. Remete fotografias dos trabalhos em andamento, bem como faturas relativas aos trabalhos, conjuntamente com tabela resumo dos trabalhos elaborados com recursos próprios da Junta de Freguesia; -----

e. Face aos valores protocolados com a Câmara Municipal de Ílhavo, a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré apresenta uma taxa de execução de 53,42%, remetendo a conclusão dos restantes trabalhos para o primeiro trimestre de 2023; -----

4. Junta de Freguesia de São Salvador: -----

a. Indica a conclusão dos diversos projetos, fazendo menção às tarefas que se irão manter, por serem de intervenção contínua; -----

b. Indica os valores aplicados, por trabalho específico, em cada um dos projetos; -----

c. Lista as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pela Câmara Municipal, remetendo também fotografias de um desses trabalhos; -----

d. Descreve todos os trabalhos realizados, documentando-os com fotografias; -----

e. Remete as faturas pagas no período de outubro a dezembro, no âmbito dos trabalhos previstos no presente protocolo; -----

f. Face aos valores protocolados com a Câmara Municipal de Ílhavo, a Junta de Freguesia de S. Salvador apresenta, uma taxa de execução de 94,59%, uma vez algumas das tarefas serão terminadas no início de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

12.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A CERCIAV, NO ÂMBITO DA CONTINUIDADE OCUPACIONAL DE "PAULO EUGÉNIO", E INTEGRAÇÃO OCUPACIONAL DE "AMÉRICO NAZARÉ" – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 10.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere renovar o protocolo com a CERCIAV relativamente à continuidade ocupacional de Paulo Eugénio, e à integração ocupacional de Américo Nazaré, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA. PARECER PRÉVIO. -----

Presentes os seguintes cinco processos relativos à contratação de pessoal em regime de avença. -----

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA ANIMADORA PARA O GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Ana Freitas, Técnica Superior, da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico, para a abertura de procedimento para “aquisição de serviços de uma animadora para o Gabinete de Inserção Profissional, em Regime de Contrato de Avença”, pelo valor de 4.990,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 5 meses; -----

2. que o encargo com a prestação do serviço tem cabimento pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 010107 do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte três, conforme proposta de cabimento n.º 270/2023 e requisição n.º 273/2023; -----

3. que pela alínea a) do art.º 95 do CCP não exige a redução do contrato a escrito, não se podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81.º do CCP; -----

4. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto simplificado nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, do n.º 1, e do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 Serviços Diversos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Elisabete Pereira Soares; NIF: 2...0; e-mail: b...s@gmail.com -----

d) Designo para gestor do contrato a Técnica Superior do Município de Ílhavo, Ana Freitas, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a técnica superior, Susana Esteves; -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
13.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção do PSD e o voto contra do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a instrução das propostas de deliberação relativas a contratos de avença deve incluir a informação que justifica a necessidade, a fim de aferir sobre a oportunidade da proposta e se o expediente contratual é adequado, mormente se tivermos em conta o habitual abuso no recurso a contratos de avença para suprimir necessidades permanentes da Câmara. Neste caso, tratando-se o GIP de uma estrutura tendencialmente permanente, torna-se impossível fazer essa avaliação, mas pode deduzir-se que a esta tarefa deveria corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ademais, considera também que a informação curricular das entidades a contratar é essencial para justificar a escolha em causa. -----

Ora, a ausência destas informações é incompreensível. Não querendo acreditar que a maioria não disponha destas informações, porque isso significaria que decide de forma leviana, é lamentável que as sonegue aos vereadores de oposição. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas, que se descortina apesar da falta de informação. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Face ao exposto, voto contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
19.janeiro.2023". -----

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS NO ÂMBITO DA RECOLHA DE DADOS EM MATÉRIAS DE INTERESSE PARA O INVESTIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A informação da Arq.ta Noémia Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU), que mereceu concordância a 11/01/2023 do Vereador com competências delegadas para a abertura de procedimento de "Apoio administrativo para realização de tarefas no âmbito da recolha de dados em áreas de interesse para o investimento, em Regime de Contrato de Avença", pelo valor de 4.300,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 5 meses; -----



2. Que o encargo com a prestação do serviço tem cabimento pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 010107 do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte três, conforme proposta de cabimento n.º 269/2023 e requisição n.º 269/2023; -----

3. Que a alínea a) do art.º 95.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, não exige a redução do contrato a escrito, não se podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, na sua redação atual; -----

4. Que o n.º 3 do artigo 39.º e o n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto simplificado nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e do n.º 1 do artigo 128.º do CCP, na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 Serviços Diversos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Eliana Sofia Ribau Teixeira; NIF: 2...8; e-mail: e...@gmail.com -----

d) Designo para gestor do contrato a Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU), Noémia Maria Torres da Maia, arquiteta, de acordo com o disposto no artigo 290-Aº do CCP na sua redação atual, e para substituto o Técnico Superior Paulo Jorge Lopes Anes, arquiteto. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

13.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção do PSD e o voto contra do PS. -----



Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a instrução das propostas de deliberação relativas a contratos de avença deve incluir a informação que justifica a necessidade, a fim de aferir sobre a oportunidade da proposta e se o expediente contratual é adequado, mormente se tivermos em conta o habitual abuso no recurso a contratos de avença para suprimir necessidades permanentes da Câmara. -----

Ademais, considera também que a informação curricular das entidades a contratar é essencial para justificar a escolha em causa. -----

Ora, a ausência destas informações é incompreensível. Não querendo acreditar que a maioria não disponha destas informações, porque isso significaria que decide de forma leviana, é lamentável que as sonegue aos vereadores de oposição. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas, que se descortina apesar da falta de informação. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Face ao exposto, voto contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

19.janeiro.2023". -----

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA, EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A informação do Dr. João José Carlos, chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, que mereceu concordância a 11/01/2023 pelo Vereador com competências delegadas para a abertura de procedimento de "Prestação de serviços de Apoio Técnico na implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, em Regime de Contrato de Avença", pelo valor de 14.400,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 6 meses, renovável pelo mesmo período até ao limite de 12 meses, e a informação n.º 1/2023 do Núcleo das Compras, Aproveitamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020,

de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 71354300 – Serviços de levantamento cadastral; -----
c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Bruno Fernando Loureiro Silveira; NIF: 2...0; e-mail: b...a@ua.pt -----
- d) Designo para gestor do contrato o chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, João José Carlos, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a técnica superior da subunidade Mobilidade, Rute Sousa; -----
h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

- 1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----
- 2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
13.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção do PSD e o voto contra do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota favoravelmente, porque considera que o recurso a contrato de avença para contratação de técnico para o BUPI é ajustado, tendo em conta a natureza da função e a realidade operacional do projeto em causa. -----

No entanto, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
19.janeiro.2023". -----

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS E TAREFAS PARA FECHO DE CANDIDATURAS DO PROGRAMA OPERACIONAL PORTUGAL 2020 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1. A informação da Eng.ª Paula Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, que mereceu concordância a 11/01/2023 pelo Vereador com competências delegadas para a abertura de procedimento de “Apoio administrativo para realização de inquéritos e tarefas para fecho de candidaturas do Programa Operacional PORTUGAL 2020”, em Regime de Contrato de Avença”, pelo valor de 4.300,00 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, e pelo prazo de 5 meses; -----
- 2. que o encargo com a prestação do serviço tem cabimento pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 010107 do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte três, conforme proposta de cabimento n.º 255/2023 e requisição n.º 263/2023; -----
- 3. que pela alínea a) do art.º 95 do CCP não exige a redução do contrato a escrito, não se podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81.º do CCP; -----
- 4. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

- a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b) Autorizo o procedimento de ajuste direto simplificado nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, do n.º 1, e do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 Serviços Diversos; -----
- c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----
- Joana Filipa Alves Vaz; NIF: 2...0; e-mail: jo...@hotmail.com -----
- d) Designo para gestor do contrato a Chefe de Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, Paula Cristina Barros de Oliveira, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a técnica superior, Juliana Ribau; -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a contratação de um técnico, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

12.janeiro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção do PSD e o voto contra do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a instrução das propostas de deliberação relativas a contratos de avença deve incluir a informação que justifica a necessidade, a fim de aferir sobre a oportunidade da proposta e se o expediente contratual é adequado, mormente se tivermos em conta o habitual abuso no recurso a contratos de avença para suprimir necessidades permanentes da Câmara. -----

Ademais, considera também que a informação curricular das entidades a contratar é essencial para justificar a escolha em causa. -----

Ora, a ausência destas informações é incompreensível. Não querendo acreditar que a maioria não disponha destas informações, porque isso significaria que decide de forma leviana, é lamentável que as sonegue aos vereadores de oposição. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas, que se descortina apesar da falta de informação. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Face ao exposto, voto contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
19.janeiro.2023". -----

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO AO SERVIÇO EDUCATIVO E ATENDIMENTO PÚBLICO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO (JOANA FILIPA CRAVO SÃO MARCOS) – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 16.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere pela abertura de um procedimento relativo ao assunto referenciado em título, em regime de contrato de avença, convidando para o efeito Joana Filipa Cravo São Marcos, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção do PSD. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota favoravelmente, porque considera que o recurso a contrato de avença para contratação de técnico para o BMI é ajustado, tendo em conta a natureza da função e a realidade operacional da estrutura em causa. -----

No entanto, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
19.janeiro.2023". -----

Relativamente aos cinco processos acima identificados, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- "Os vereadores do PSD reafirmam que o recurso a avenças é uma das formas possíveis de realização de tarefas, ações ou trabalhos. Tendo em conta o seu enquadramento legal, deve ser cada avença, cuidadosamente ponderada e avaliada, até porque, pode fazer mais sentido recorrer a outra forma de estabelecimento de relações de trabalho com as pessoas. -----

Na nossa avaliação, é preocupante o recurso sistemático do atual Executivo a este mecanismo de contratação. Este mecanismo envolve custos que, podendo ser internalizados no corpo de Pessoal, poderão ser desnecessários. Acresce ainda que, tendo em conta a natural expectativa de evolução das pessoas e a necessidade de criação de um corpo técnico cada vez mais habilitado e conhecedor dos assuntos, não é através de avenças que o conseguimos. -----

No último ano de governação UPF, esta prática tem sido recorrente o que nos parece exagerado e desadequado. -----

Acresce a este facto um outro não menos importante e que se traduz na falta de informação/currículo sobre as pessoas que estão a ser convidadas. -----

Entende o PSD que se deverá olhar cuidadosamente para o mapa de pessoal e encetar esforços no sentido de a breve prazo se abrirem os procedimentos concursais que colmatem estas falhas nos recursos humanos. -----

Muito embora cada vez mais preocupados com esta temática e prática, abstenho-nos nestes pontos. -

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

19.janeiro.2023". -----

ALTERAÇÃO DO GESTOR DE VÁRIOS CONTRATOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando que: -----
- i – Para o contrato 92/2020, "Gestão de Eficiência Energética", celebrado com o Agrupamento constituído pelas sociedades "Isete – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, S.A." e "I – Vinte, Lda", em 28/12/2020, foi, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30/10/2020, sujeito a ratificação em reunião de Câmara de 17/12/2020, designado como seu Gestor, José Massingarrela Titosse; -----
 - ii – para o contrato 44/2021, "Fornecimento Contínuo de Gás Natural, Propano a Granel e em Garrafa (Acordo Quadro 3/2019 CIRA): Lote 1 – Gás Natural", celebrado com a sociedade "Galp Power, S.A.", em 15/06/2021, foi, por deliberação de Câmara de 15/04/2021, designado como seu Gestor, José Massingarrela Titosse; -----
 - iii – para o contrato 45/2021, "Fornecimento Contínuo de Gás Natural, Propano a Granel e em Garrafa (Acordo Quadro 3/2019 CIRA): Lote 2 – Gás Propano em Garrafas e Lote 3 – Gás Propano a Granel", celebrado com a sociedade "Petrogal, S.A.", em 15/06/2021, foi, por deliberação de Câmara de 15/04/2021, designado como seu Gestor, José Massingarrela Titosse; -----
 - iv – para o contrato 23/2022, "Fornecimento de Eletricidade em Média Tensão (MT) e em Baixa Tensão Especial (BTE)", celebrado com a sociedade "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.", em 28/04/2022, foi, por deliberação de Câmara de 17/03/2022, designado como seu Gestor, José Massingarrela Titosse; -----
 - v – Que o mesmo deixou de exercer funções no Município de Ílhavo. -----
- Propõe-se: -----
- 1 - Designar como Gestor do contrato 92/2020, "Gestão de Eficiência Energética", de acordo com o disposto no artigo 290-Aº do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, Pedro Manuel Miranda Nunes, da Câmara Municipal de Ílhavo; -----
 - 2 - Designar como Gestor do contrato 44/2021, "Fornecimento Contínuo de Gás Natural, Propano a Granel e em Garrafa (Acordo Quadro 3/2019 CIRA): Lote 1 – Gás Natural", e para o contrato 45/2021, "Fornecimento Contínuo de Gás Natural, Propano a Granel e em Garrafa (Acordo Quadro 3/2019 CIRA): Lote 2 – Gás Propano em Garrafas e Lote 3 – Gás Propano a Granel", de acordo com o disposto no artigo 290-Aº do CCP, o Técnico Superior, Gonçalo Ferreira, e como substituto o Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, Pedro Manuel Miranda Nunes, ambos da Câmara Municipal de Ílhavo; -----
 - 3 - Designar como Gestor do contrato 23/2022, "Fornecimento de Eletricidade em Média Tensão (MT) e em Baixa Tensão Especial (BTE)", de acordo com o disposto no artigo 290-Aº do CCP, o Chefe de Núcleo dos Equipamentos, Sistemas e Transição Energética, Rui Ribeiro Gil, e como substituto o Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, Pedro Manuel Miranda Nunes, ambos da Câmara Municipal de Ílhavo. -----
- O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
16.janeiro.2023". -----
Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----
AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO PELO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO À “INOVADOMUS” – DESIGNADO POR:
“CASA DO GAVETO” PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A proposta que foi aprovada na Reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2022, relativa à aquisição da Casa do Gaveto pelo valor global de 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros), a pagar em 3 tranches (a primeira na data da escritura, com um valor correspondente a 75.000,00€; a segunda em 28 de fevereiro de 2023 de 100.000,00€; e a terceira na data de 28 de fevereiro de 2024, também no valor de 100.000,00€), bem como à elaboração de protocolo com a InovaDomus na área do envelhecimento ativo; -----
2. Que a proposta aprovada apenas foi alvo de aprovação devido ao exercício do voto de qualidade pelo Presidente da Câmara Municipal, com a abstenção do vereador do Partido Socialista e com 3 votos contra dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata; -----
3. Que os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto acerca das relações existentes até à data entre o Município e a InovaDomus, que se anexa a esta proposta de deliberação; -----
4. Os esclarecimentos entretanto prestados pela InovaDomus, no seguimento do solicitado pelo Município, após a referida declaração de voto, que igualmente se anexam à presente proposta; -----
5. A importância que a atual maioria do Executivo atribui ao imóvel em causa, pela relevância para o património urbanístico do Centro de Ílhavo; -----
6. Que, no seguimento do ponto anterior, importa ressaltar a importância da preservação do património arquitectónico que, no caso da Casa do Gaveto, teve já perdas irreparáveis no que respeita ao seu enquadramento urbano e que, importa, por isso, preservá-la enquanto objeto único no contexto onde se insere; -----
7. Ser entendimento da atual maioria do Executivo dever o Município, no âmbito das suas competências, assegurar uma correta gestão e manutenção do património e dos objetos de interesse, não apenas pela sua eventual classificação como monumentos e sítios de interesse, mas também, assumindo um papel ativo na sensibilização dos privados para este tema e, sempre que possível, assumindo um papel preponderante na gestão do património presente no território; -----
8. Que a responsabilidade social expressa no ponto 7. encontra circunstâncias excecionais para a sua concretização neste caso concreto, face à expectativa de aumento das competências atribuídas aos municípios, que conseqüentemente se refletirão numa necessidade crescente de criação de novos espaços de trabalho municipais, como também numa necessidade premente de melhorar os espaços de promoção da proximidade à comunidade; -----
9. Que a InovaDomus disponibilizará o projeto de arquitetura previamente desenvolvido para a Casa do Gaveto, com opções de projeto fundamentadas nos inúmeros estudos que a casa foi alvo, garantindo assim a valorização arquitectónica e a preservação do património aliadas às melhores

metodologias aplicáveis na construção para a conjugação destas premissas com a necessidade de responder às exigências de uma utilização contemporânea do espaço; -----

10. A pretensão da atual maioria do Executivo, de promover, cada vez mais, a proximidade com o cidadão, garantindo serviços de atendimento mais abrangentes, bem como de projetos de cariz cultural cada vez mais próximos da comunidade, que funcionem numa perspectiva contínua de portas abertas, que se pretendem com um impacto cada vez mais demarcado no centro de Ílhavo, mas também em todo o Município; -----

11. A renegociação e nova abordagem ao valor a investir para a aquisição da moradia, que consubstanciam a necessidade de voltar a submeter esta proposta à Câmara, uma vez que a mesma foi entretanto alterada; -----

12. Que na Reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2022, não obstante a abstenção, o vereador eleito pelo Partido Socialista, indicou considerar oportuno que se concretizasse melhor os fins para a utilização do imóvel; -----

13. Ainda, a avaliação entretanto feita do estado de conservação do imóvel, enquadrando-a com a consequente intervenção necessária para adequação aos novos serviços que nela possam ser instalados; -----

14. Que a realização de obras de reabilitação do imóvel se estimam no valor de cerca de 300.000,00€ (trezentos mil euros); -----

15. Que se pretende instalar, ao nível do piso térreo, o “Balcão da Inclusão”, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, que se concretiza num serviço de atendimento ao público, cujo foco de atuação se prende com a sensibilização e o auxílio na resolução de situações concretas no âmbito da acessibilidade, do atendimento prioritário, dos atestados médicos de incapacidade multiuso, benefícios fiscais, emprego e formação profissional, habitação, modelos de apoio à vida independente, saúde e outros, no âmbito da inclusão da pessoa com deficiência; -----

16. Que, ainda no piso térreo se prevê a instalação de um espaço de cariz polivalente para a implementação e desenvolvimento de projetos no âmbito das artes plásticas e da cultura, bem como serviços administrativos relacionados com estas áreas de atuação e de apoio logístico ao funcionamento do espaço; -----

17. Que, ao nível do piso 1, se pretende instalar postos de trabalho no âmbito da cultura, realização de eventos e comunicação, promovendo uma maior proximidade com os serviços instalados na Casa da Cultura de Ílhavo; -----

18. Que, também no piso 1, se prevê a criação de uma sala de reuniões, de carácter nobre, para receções e/ ou visitas de pequenas comitivas de entidades externas, bem como para utilização no âmbito de reuniões a realizar pela mesa da Assembleia Municipal, função essa que será acolhida pelo Salão Nobre da casa, que representa o espaço mais diferenciado no interior da Casa do Gaveto e que, pelas suas características arquitetónicas, importa preservar na sua totalidade, conforme originalmente construído; -----

19. Que no piso superior será criado um espaço para albergar dormidas no âmbito das residências artísticas que venham a ser desenvolvidas na Casa da Cultura de Ílhavo, uma vez que, a oferta existente

está limitada ao alojamento garantido pela Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré, que não é suficiente face à procura existente, à qual o Município não tem conseguido dar resposta ou, eventualmente, a criação de um espaço amplo, para outra finalidade, a definir, no caso de verificação de incompatibilidade entre os usos previstos; -----

Considerando ainda que: -----

20. O Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, consagra, na sua redação atual, na alínea g) do número 1 do seu artigo 33.º, que define as Competências Materiais da Câmara Municipal, a competência da Câmara Municipal poder decidir “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”; -----

21. A RMMG, foi definida pelo Decreto-Lei n.º85-A/2022, de 22 de dezembro, que segundo o seu artigo 5.º produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, fixando esse valor em 760,00€, conforme artigo 4.º do referido diploma; -----

22. O valor resultante da conjugação da legislação aplicável referenciada em 14. e em 15. corresponde a 760.000,00€ (setecentos e sessenta mil euros); -----

23. O valor agora renegociado para a Casa do Gaveto é manifestamente inferior àquele sobre o qual a Câmara tem competência para deliberar; -----

24. A despesa a realizar no âmbito da aquisição e reabilitação da Casa do Gaveto se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano, com o código de projeto “2023 I 27”, que prevê uma dotação total de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), distribuídos da seguinte forma: -----

a. 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros) relativos ao ano 2023; -----

b. 300.000,00€ (trezentos mil euros) relativos ao ano 2024; -----

c. 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) relativos ao ano 2025; -----

25. Na sessão ordinária de novembro de 2022 da Assembleia Municipal de Ílhavo, foi aprovado por unanimidade a proposta de “Autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos para o ano de 2023”, relativa a compromissos que estejam inscritos nas Grandes Opções do Plano e não se traduzam em encargos anuais superiores a 99.759,58€; -----
Propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal: -----

1. Que a proposta aprovada a 17 de fevereiro de 2022, se considere sem efeito; -----

2. Aprovar a aquisição da Casa do Gaveto pelo valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros), cujo pagamento será realizado em 3 anos, em prestações iguais de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) cada uma, conforme Contrato de Promessa Compra e Venda em anexo, bem como a prossecução de nova parceria com a InovaDomus, a desenvolver no âmbito dos projetos em curso no Laboratório do Envelhecimento; -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

11.janeiro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria não aprovar a presente proposta, com os votos contra dos eleitos do Partido Social Democrata e do Partido Socialista. -----



Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- “A 17 de fevereiro de 2022, após cuidada ponderação, entenderam os vereadores do PSD votar desfavoravelmente uma proposta de aquisição de um imóvel – Casa do Gaveto- propriedade da Associação InovaDomus, pelo valor de 275 mil euros, entendida pela maioria UPF como uma “oportunidade de mercado”. -----

Para além de não terem no seu entender, sido cumpridos as principais obrigações por parte da referida Associação, ao longo de vários anos, acresceu o facto de - em termos dos seus fins previstos e em coerência com o conhecimento que se tem - ter o Município de Ílhavo, nas imediações do edifício da Camara Municipal, vários equipamentos públicos que importa valorizar e que apresentam o enquadramento adequado. A aquisição onerosa de um novo edifício, não nos pareceu apropriada nem necessária, concorria (e concorre) para a relativa perda de importância, função e centralidade de espaços como o Museu Marítimo, a Biblioteca Municipal, o Posto de Turismo, o CIEMAR, o Laboratório do Envelhecimento ou o Centro de Religiosidade... Nessa altura e a título de exemplo, referiram os vereadores do PSD que, a existir necessidade de mais um equipamento para os fins que eram referidos, porque não então recuperar por exemplo, o cinema Texas, que é propriedade da Câmara Municipal de Ílhavo, essa sim parte do Património da CMI? -----

Onze meses volvidos, estamos perante uma nova proposta de aquisição do referido imóvel e cumpre aos vereadores do PSD manifestarem-se uma vez mais desfavoravelmente a esta aquisição pelas razões que a seguir se enumeram: -----

1- O esclarecimento dado pela Associação Inovadomus, em nada altera aquilo que foi referido pelos vereadores do PSD, pois tal como é referido no ponto três da cláusula segunda do protocolo assinado em 26 de julho de 2012 entre as entidades, havia por parte desta Associação a responsabilidade de recuperar/reabilitar a casa segundo a traça original, algo que nunca se veio a verificar. O que se fez ao longo deste tempo foi apenas paliativo. -----

2- Encontramo-nos na presença de uma decisão do PSD, há cerca de um ano, que contribuiu, de alguma forma, para a situação atual, consubstanciada numa baixa de preço. O tempo deu assim, razão ao PSD, na defesa do interesse e dos dinheiros públicos. Apesar de o valor de venda ter baixado 50 mil euros relativamente ao preço inicial, estando agora nos 225 mil euros, a este valor acresce ainda um orçamento previsível de 300 mil euros que não será certamente suficiente, para a recuperação total da casa. Como já foi referido, esta recuperação deveria ter sido executada pela Associação Inovadomus, era essa a expectativa e a perspetiva. Estamos por isso a falar de um investimento que no total, se cifra em pelo menos, 600 mil euros, de encargo para o Município. -----

3- Vivem-se momentos de especial vulnerabilidade social e económica e se há 11 meses se entendia desnecessária esta aquisição, neste momento é-o ainda mais, sobretudo porque: -----

a. Temos as IPSS's do Município a solicitarem apoios extraordinários para suportarem as suas despesas, tendo algumas tipologias de despesa triplicado nos últimos meses, pedidos estes que estão a ser constantemente ignorados pela maioria UPF; -----

- b. Temos as Juntas de Freguesia a ambicionarem maiores apoios para a concretização de obras essenciais; -----
- c. Temos os nossos Centros de Saúde em avançado estado de degradação e a pedir intervenção urgente; -----
- d. Temos as Escolas a necessitarem ser intervencionadas; -----
- e. Temos os passadiços nas praias a necessitarem de manutenção urgente. -----

São efetivamente muitas as necessidades sem resposta, e essas sim, farão a diferença na vida das pessoas e das instituições, pelo que a aquisição deste imóvel é um ato irresponsável, revelando confusão e uma péssima escolha de prioridades para com os nossos munícipes, para com as nossas famílias e agentes económicos e sociais, com a qual discordamos em absoluto. -----

4- Os fins a que se destina o referido imóvel são também agora outros e se anteriormente não faziam qualquer sentido, então agora muito menos – apenas a título de exemplo - uma sala nobre para receber entidades? - Mas não tem a Câmara Municipal um Salão Nobre, espaço de excelência do Município, para servir este fim? Para não falar nos demais equipamentos, todos eles capacitados e de elevado prestígio. -----

5- O PSD, na figura dos seus vereadores apela a que se olhe para os verdadeiros interesses da Terra e da nossa gente, em vez de olhar aos interesses de terceiros. O PSD exige rigor na gestão e aplicação do dinheiro público que o Sr. Presidente João Campolargo sempre se lamenta de que é pouco e insuficiente. -----

6- É necessário priorizar os investimentos olhando às reais necessidades. -----

7- Sr. Presidente o principal património com que se deve preocupar e proteger neste contexto de inflação e em todos os outros, são os Munícipes, as suas famílias e demais agentes económicos e sociais, que trabalham em proximidade com as pessoas. -----

8- O PSD vota contra esta proposta de aquisição pelos motivos apresentados. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

19.janeiro.2023". -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a ausência de diálogo promovido pelo Sr. Presidente com os vereadores de oposição, mormente com o Vereador do PS, que se havia absterido por, entre outras razões, falta de densidade de ideias que justificassem cabalmente a necessidade de aquisição da denominada "Casa do Gaveto" e os fins de utilização do imóvel, demonstra a falta de capacidade desta maioria de construir soluções com viabilidade política. A isso soma-se a falta de premência que a maioria atribui ao investimento, provada pela demora de um ano em decidir como desbloquear a proposta, perante o previsível chumbo da primeira proposta, de fevereiro de 2022, na Assembleia Municipal. -----

Tanto a falta de diálogo como a falta de premência do investimento com que a maioria UPF conduziu o processo são evidências que nos demonstram que esta proposta tem pouco fundamento, face a inúmeras outras prioridades que se colocam ao Município. -----

Sobre a necessidade de preservar a valia patrimonial daquele imóvel, importa repetir que a aquisição pelo Município não é a única forma de garantir a preservação do património edificado. A valia patrimonial do edifício está e deve ser garantida pelo Município nos termos dos seus poderes de regulação territorial. O papel da autarquia não tem que ser o de cobrir os passivos resultantes da falta de interesse de qualquer entidade privada pelo seu próprio património, independentemente dos seus objetivos de interesse público. -----

Sobre os objetivos de utilização do edifício finalmente conhecidos ao fim de um ano, definidos pela maioria sem qualquer consulta prévia aos partidos de Oposição, são redundantes com o fito de outros espaços e valências municipais e podem ser acomodados em outros espaços municipais, nomeadamente aqueles que acolhem as valências em causa. A Câmara não tem falta de edifícios nem de espaço e há notoriamente subaproveitamento. Por outro lado, este edifício não acrescenta proximidade, tendo em conta que a sua localização no centro da cidade, vizinha de inúmeros edifícios municipais: não o situam num local inóspito que precise de um reforço da presença da Câmara Municipal. -----

Sobre a dimensão do investimento, sublinha-se que não se tratam de apenas 225 mil euros. O imóvel tem previsto um investimento total de 600 mil euros (que incluem o valor da aquisição) que, como bem sabemos, é provável que seja insuficiente para requalificar o imóvel. A isto acrescem custos fixos e alocação de recursos humanos, muito provavelmente contratados propositadamente para o efeito. É um esforço financeiro considerável, ademais no contexto de um condomínio já de si sobredimensionado e subaproveitado. -----

Sobre a prioridade que outros investimentos merecem, o último ano foi profícuo em demonstrar que esta aquisição não é prioritária, pelas razões acima aduzidas - nem consta dos compromissos eleitorais de qualquer força política. Surge a reboque do interesse de um privado em desfazer-se de um passivo e não de uma opção planificada de forma premeditada pelo Município. Acontece num contexto em que a Câmara se deve focar noutras prioridades, como são exemplos a necessidade de garantir a gestão eficiente de resíduos sólidos urbanos; a dinamização do associativismo e do comércio local, com mais apoio financeiro; de investimento na infraestrutura educativa, desportiva e de saúde; de investimento no ordenamento do centro cívico da Gafanha da Nazaré e Gafanha da Encarnação, sem planos que se conheçam. -----

Se há um ano, o Vereador do PS pedia mais informação para decidir sentido de voto positivo ou negativo, um ano volvido e com mais informação sobre os usos que a maioria pretende ali implementar, confirma-se que não temos destino premente a dar àquele imóvel, no quadro das necessidades e desafios que se colocam aos serviços prestados pelo Município, que não possam encontrar abrigo noutros espaços municipais. -----

Um ano volvido, não podemos ignorar que a maioria UPF pretende adquirir um edifício num investimento que facilmente pode atingir 1 milhão de euros, de forma quase leviana, mas durante o

período do seu mandato assumiu um discurso derrotista de falta de recursos financeiros, o que aliás não corresponde à verdade. -----

A maioria que pretende esta aquisição, longe de ser prioritária, é a mesma que, ao longo dos últimos doze meses, forçou aumentos de taxas em serviços de apoio à família (ex: Férias Divertidas), irrisórios para o orçamento municipal mas significativos para os orçamentos familiares; negou aumentos de apoio às associações e juntas de freguesia, ainda por cima tendo em conta os efeitos da crise inflacionista; tentou forçar o aumento violento do tarifário de resíduos sólidos urbanos; e perante a frustração dessa intenção, ameaçou com falta de capacidade de investimento em saneamento básico. Neste contexto, esta intenção demonstra que não há falta de recursos e que essa deixa de ser uma desculpa para não dar prioridade ao que é prioritário. E a aquisição da "Casa do Gaveto" não é prioritária. -----

Face ao exposto, voto contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

19.janeiro.2023". -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE ÍLHAVO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere constituir um fundo maneio para a CPCJ de Ílhavo, no valor mensal de 102,35 € (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos), atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS (ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2022) – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 13.janeiro.2023, elaborada pela Assistente Técnica, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos à isenção de taxas das entidades abaixo referenciadas, a saber: -----

PROCESSO	ENTIDADE	EVENTO	DESPACHO	CUSTO
92/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAF. DO CARMO	PROCISSÃO DAS VELAS	20/10/2022	36.20€
93/22	ROTARY CLUB ÍLHAVO	RIA RUN & BIKE 2022	25/10/2022	36.20€
95/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E COMISSÃO DE FESTAS	CONVÍVIO DE S. MARTINHO	03/11/2022	31.05€
97/22	MELINVEST UNIPessoal, LDA. COM A COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	4ª MEIA MARATONA DE ÍLHAVO	28/10/2022	36.20€

99/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DA NAZARÉ	CORTEJO DOS REIS NA GAF. NAZARÉ	14/11/2022	103.45€
103/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO	CORTEJO DOS REIS NA GAF. ENCARNAÇÃO	02/12/2022	72.04€
104/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DO CARMO	CORTEJO DOS REIS NA GAF. DO CARMO	02/12/2022	103.45€
107/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E COMISSÃO DE FESTAS	ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FESTA	27/11/2022	36.20€
108/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ÍLHAVO	PROCISSÃO LUZ PAZ DE BELÉM	15/12/2022	36.20€
110/22	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PRAIA DA BARRA	CORTEJO DOS REIS NA PRAIA DA BARRA	22/12/2022	103.45€

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Eleito do Partido Socialista, ratificar os respetivos despachos. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

19.janeiro.2023". -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTOS E DESTAQUES DE PARCELA. -----

LISTAGEM DE PROCESSOS DE LOTEAMENTOS E DESTAQUES DE PARCELA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da listagem de processos de loteamentos e destaques de parcela, cujos despachos foram exarados no período de 28 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA VISTA ALEGRE" – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 06.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra,

dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma, à firma: C. M. Carvalho - Unipessoal, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de deliberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----
EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REPARAÇÕES NA RUA FRANCISCO XAVIER E OUTRAS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 06.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de deliberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

CONTA FINAL DA EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA MALHADA”. -----

Presente a Conta Final supra, datada de 26.dezembro.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, e pelo representante da empresa adjudicatária (Construções Refoiense, Lda), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se remete para deliberação do Órgão Executivo Municipal, a Conta Final da empreitada referenciada em título, nos termos e considerandos que se nela encontram vertidos, destacando-se: -----

- Montante da adjudicação: 594.933,26€ -----
- Montante dos trabalhos contratuais: 582.115,04€ -----
- Montante dos trabalhos a mais: 30.075,79€ -----
- Montante das revisões de preços: 33.919,47€ -----
- Montante total da empreitada: 646.110,30€ -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Conta Final da empreitada, -----

FÁBRICA DAS IDEIAS DA GAFANHA DA NAZARÉ – OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 05.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, e com uma proposta de concordância do Sr. Vice-Presidente da Câmara, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares referentes à empreitada referenciada em título, pelo valor da proposta apresentada, que se cifra em 14.998,50 € (catorze mil, novecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, âmbito do FMAFIC, no valor de 2.473,32 € (dois mil, quatrocentos e setenta e três euros e trinta e dois cêntimos), para apoio à comparticipação nos pagamentos de renda de casa, pelo período que consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CÁRITAS DA GAFANHA DA NAZARÉ – COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual à Cáritas da Gafanha da Nazaré, âmbito do FMAFIC, no valor de 319,99 € (trezentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos), para restituição, conforme consta da presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – CONTINUIDADE DA COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS CARENCIADAS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância da Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a continuidade da atribuição da comparticipação relativa ao Programa supra, com efeitos compreendidos entre 01 de janeiro e 30 de junho do corrente ano, com um valor financeiro total de 10.937,52 € (dez mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), pago em tranches, com a periodicidade mensal de 1.822,92 euros. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR 2022/2023 – RELATÓRIO DEFINITIVO. -----

Presente o Relatório Definitivo supra, datada de 22.dezembro.2022, elaborado pela Técnica Superior da DDSS, Susana Marques, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL. -----

ATRIBUIÇÃO DE PATRONO À ESCOLA BÁSICA DA GAFANHA DA NAZARÉ – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 16.janeiro.2023, elaborado pelo Adjunto do Presidente, Bruno Ribau, aqui dado por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere alterar a designação da Escola Básica da Gafanha da Nazaré, para Escola Básica Professor Fernando Martins, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados em proposta anexa, cuja aprovação ocorreu em 25 de julho de 2022, por força da deliberação do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, e que da presente informação faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS – ABERTURA DA 2ª EDIÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.janeiro.2023, elaborado pelo Técnico Superior da DDSS, Bruno Fradinho, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere a abertura do procedimento referenciado em título, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

6º PRÉMIO EM ESTUDOS E CULTURA DO MAR (OCTÁVIO LIXA FILGUEIRAS) – APROVAÇÃO DAS NORMAS, CALENDÁRIO E JÚRI – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.janeiro.2023, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere a aprovação do evento referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PVP DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “ENCONTRO DE TERRITÓRIOS PÚBLICOS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 16.janeiro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, (sobre o qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão

Executivo Municipal delibere a aprovação do PVP relativo ao evento referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes quatro (04) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e Revisão de Preços: ----

01 - Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 12ª Situação Contratual, no valor de € 24.244,38 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda. -----

02 - Da Empreitada "Pavimentações Diversas no Município – Vale de Ílhavo" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 78.143,20 (setenta e oito mil, cento e quarenta e três euros e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

03 - Da Empreitada "PAMUS - Percurso 11 – Corredor Ciclável – Zonas Industrial da Mota da Mota – Gafanha da Nazaré" – 7ª Situação Contratual, no valor de € 14.925,04 (catorze mil, novecentos e vinte e cinco euros e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

04 - Da Empreitada "Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré – Obras de Reparação da Cobertura" – 4ª Situação Contratual, no valor de € 15.907,29 (quinze mil, novecentos e sete euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Sotecnisol, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro (04) autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 12.20 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

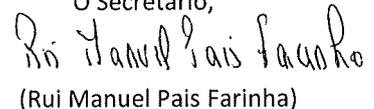
, secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,



(Rui Manuel Pais Farinha)

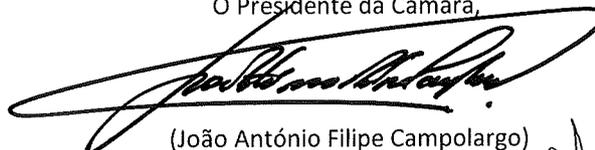
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)